



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA

Praça Coronel Francisco Martins, S/Nº - Centro - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56

IPREVI

Portaria nº 15/2010

Considerando o Processo nº 15/2010 – IPREVI/PE, referente ao pedido de aposentadoria voluntária confeccionado pela Interessada, datado de 30 de julho de 2010, a Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com a Diretora Administrativa Financeira, no uso de suas atribuições (art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004), **RESOLVEM:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Senhora **Maria Aparecida Ferreira Couto**, matrícula 451, cargo de agente administrativo, tendo ingressado no serviço público em 02 de maio de 1978, conforme documento de identificação funcional constante em seus assentamentos, com fundamento legal no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 17 da Lei Municipal nº 293/2004.

Parágrafo Único – Os proventos deste benefício na presente data serão integrais e na ordem de R\$ 619,91 (seiscentos e dezenove reais e noventa e um centavos), reajustáveis de acordo com as normas legais vigentes e compostos das vantagens a seguir detalhadas, conforme demonstrativo de pagamento atualizado acostado aos autos: a) vencimento de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais); b) quinquênio no valor de R\$ 109,91 (cento e nove reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 10 de agosto de 2010.



ILKA SIBELLE BEZERRA RAMOS

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI/PE



MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE MELO SILVA
Diretora Administrativa Financeira – IPREVI/PE